



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LET N° 1.058 DE 26 DE MAIO DE 1.994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO-MS, A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ES-
TADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
na importância de CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de
cruzeiros reais), destinada ao reforço da dotação orçamentária
constante do Orçamento do Município, do corrente exercício,
nos termos do Art. 7º e Art. 41, Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto
no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar
os recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados
mês a mês, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto, a utilização do crédito aber-
to pelo art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica assegurado ao Poder Legisla-
tivo a atualização de seu Orçamento, nos termos do Art. 8º da
Lei nº 1.038 de 27 de dezembro de 1.993.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Porto Murtinho, MS, 26 de maio de 1.994

LUIZ CARLOS DE ABREU